

CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000 Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278 Adm.: 2021/2024

# PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 05 / 2022, de 01 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que "ALTERA A TABELA DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS COSTANTES DO ANEXO I, TABELA I, DA LEI 823 / 2017"

#### I - Relatório

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, propõe o Projeto de Lei para alterar a tabela I do anexo I da Lei Municipal nº 823 / 2017, referente ao valor das diárias de viagens que eventualmente servidores ativos fazem jus ao se deslocar fora de jurisdição em função da administração pública.

Conforme projeto, trajetos com destino a Divinópolis, Passos, Formiga, Pimenta, Capitólio e demais cidades do interior de Minas Gerais, o valor passará a ser de R\$60,00 faixa I e R\$100,00 faixa II; destino Belo Horizonte, o valor passará a ser de R\$100,00 faixa I e R\$200,00 faixa II; Capitais e municípios de outros Estados, o valor passará a ser de R\$150,00 faixa I e R\$300,00 faixa II.

Conforme mensagem de encaminhamento, os aumentos estão entre 25% e 67% e são exclusivos dos servidores, permanecendo sem reajuste às diárias do Prefeito Municipal.

O projeto está na pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2022, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, às 19:00hs.

É o breve relatório.

The Den.



CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000 Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

## II – Voto do Relator da CLJRF

O art. 79, § 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

O projeto busca autorização desta Casa Legislativa para alterar a tabela I do anexo I da Lei Municipal nº 823 / 2017, que dá novos valores às diárias, sendo: destino a Divinópolis, Passos, Formiga, Pimenta, Capitólio e demais cidades do interior de Minas Gerais, o valor passará a ser de R\$60,00 faixa I e R\$100,00 faixa II; destino Belo Horizonte, o valor passará a ser de R\$100,00 faixa I e R\$200,00 faixa II; e Capitais e municípios de outros Estados, o valor passará a ser de R\$150,00 faixa I e R\$300,00 faixa II.

Para custeio será utilizado dotações consignadas no orçamento vigente.

Assim, do ponto de vista legal, o projeto se encontra em estrita observância, considerando ser despesa já programada, cujo aumento advindo pela execução do projeto é passível de controle orçamentário por parte do ordenador das despesas, que nesse caso é o Prefeito Municipal.

Por conta disso, voto pela legalidade do projeto e sua tramitação na 1ª Reunião Ordinária de 2022, a ser realizada às 19:00hs do dia 21 de fevereiro de 2022, uma vez que reveste-se de boa técnica legislativa, legalidade jurídica e constitucionalidade, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

Ofenil Rodrigues de Oliveira

Relator da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

Huffle Cocen.

Mun. de O



CNPJ: 05.608.436/0001-81

Mun. de D Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000 Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

De acordo com o relator:

Pedro Costa Neto

Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

De acordo com o relator:

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior

Membro da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

#### III – Voto do Relator da CFO

O art. 80, caput, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Finanças e Orçamento opina, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente sobre diretrizes orçamentárias, nos termos do inc. II, do dispositivo citado.

Conforme projeto, trajetos com destino a Divinópolis, Passos, Formiga, Pimenta, Capitólio e demais cidades do interior de Minas Gerais, o valor passará a ser de R\$60,00 faixa I e R\$100,00 faixa II; destino Belo Horizonte, o valor passará a ser de R\$100,00 faixa I e R\$200,00 faixa II; Capitais e municípios de outros Estados, o valor passará a ser de R\$150,00 faixa I e R\$300,00 faixa II.

Os aumentos reais em comparação com os em vigor estão entre 25% e 67% e são exclusivos dos servidores, permanecendo sem reajuste às diárias do Prefeito Municipal.

O aumento da despesa advindo pela execução do projeto é passível de controle orçamentário por parte do ordenador das despesas, que poderá propor outros projetos para adequações que achar pertinente.

Ante o exposto, sou pela juridicidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária proposto pelo Poder Executivo, com liberação para sua tramitação na 1ª



CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000 Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278 Adm.: 2021/2024

Reunião Ordinária de 2022, a ser realizada às 19:00hs do dia 21 de fevereiro de 2022

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento
De acordo com a relatora:Leandro Alves Lopes
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
De acordo com o relator:
Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Deborah das Dores Leonel Moreira